

## ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – 16 DE MARÇO DE 2012

1  
2  
3 Aos dezesseis dias do mês de março de 2012, às oito horas, no Salão Nobre de reuniões  
4 da Reitoria da Universidade Federal de Roraima, reuniram-se, ordinariamente, os  
5 membros do Conselho Universitário, sob a presidência da Reitora, Prof.<sup>a</sup> Gioconda  
6 Santos e Souza Martínez, que iniciou a sua fala saudando os demais conselheiros e  
7 solicitando à secretária dos Conselhos fizesse a leitura dos pontos a serem tratados na  
8 reunião. **1º. Item** – Posse de novos conselheiros; **2º. Item** – Aprovação da ata da reunião  
9 ordinária do CUni – 20.04.2011; **3º. Item** – Aprovação da ata da reunião ordinária do  
10 CUni – 09/12/2011; **4º. Item** – Referendar a Resolução nº 011/2011-GR, que instituiu o  
11 Núcleo de Telemedicina e Telessaúde da UFRR (Relatoria: prof. Alexander Sibajev); **5º.**  
12 **Item** - Apreciação do processo nº 23129.000150/2011-33, que trata da criação do núcleo  
13 de Documentação Histórica (Relatoria: profa. Ana Lúcia de Sousa); **6. Item** –  
14 Referendar as Resoluções nº s 013/2011, 014/2011 e 005/2012 – GR, que indicaram  
15 nomes de professores para representarem, respectivamente, o Instituto de Geociências -  
16 IGEO; o Centro de Ciências da Saúde - CCS; e o Centro de Ciências Administrativas e  
17 Jurídicas - CECAJ, no Conselho de Curadores da Fundação Ajuri de Apoio à UFRR  
18 (Relatoria: prof. Frank James); **7º. Item** - Referendar as Resoluções nºs 001 e 002/2012-  
19 GR, que, respectivamente, autorizaram o afastamento do Reitor – viagem a Cuba, e que  
20 prorrogou o período desse afastamento (Relatoria: téc. Adm. Manoel Júnior); **8º. Item** –  
21 Referendar a Resolução nº 003/2012-GR, que criou a Coordenação de Legislação e  
22 Normas – CL & N, e tratou das respectivas competências (Relatoria: prof. Frank  
23 James). Não havendo manifestações quanto à alteração da pauta, a presidente passou ao  
24 **1º. Item**, informando que seria desnecessário formalizar a posse do professor Reginaldo  
25 Gomes, pelo fato de ele ser, como Vice-Reitor, membro nato do conselho. Como os  
26 demais eram conselheiros discentes que ainda não estavam presentes à reunião, a  
27 presidente decidiu dar continuidade à reunião. No **2º. Item**, sem manifestação dos  
28 conselheiros, a presidente passou ao regime de votação, tendo sido registrados 20  
29 (vinte) votos a favor, 0 (zero) contrário e 01 (uma) abstenção. No **3º. Item**, a professora  
30 Ana Lúcia de Sousa informou que repassaria posteriormente algumas propostas, que se  
31 tratavam basicamente da discussão do regimento do Centro de Ciências Humanas –  
32 CCH, particularmente na sua fala. Em seguida, solicitou mais tempo para discussão com  
33 os colegas, considerando o curto intervalo de tempo entre o recebimento do material e a  
34 reunião. A presidente concordou com a conselheira e adiantou que seria feito o possível,  
35 caso o prazo não pudesse ser cumprido. Como não houve outras movimentações,  
36 passou-se ao regime de votação, tendo sido aprovado com 16 (dezesseis) votos  
37 favoráveis, 0 (zero) contrário e 02 (duas) abstenções. No **4º. Item**, após explicações  
38 dadas pela secretária dos Conselhos Superiores sobre o *ad referendum*, o relator,  
39 inicialmente, fez uma explanação sobre a Rede Universitária de Telemedicina - RUTE,  
40 destacando que o Núcleo de Telemedicina e Telessaúde atende um programa do  
41 Ministério da Saúde, visando o treinamento de profissionais da área de saúde e,  
42 sobretudo, dos estudantes dos cursos da referida área; e proporcionando o acesso ao  
43 Canal Saúde do Ministério da Saúde e a programas de treinamento em saúde básica e  
44 em gestão, que eram abertos para a comunidade e também para gestores municipais e  
45 estaduais de saúde. Prosseguindo, destacou que um espaço cedido dentro do CCS  
46 acomodaria os equipamentos que seriam necessários para esse fim, ressaltando o  
47 trabalho de cooperação intrainstitucional e interinstitucional que poderia acontecer por  
48 conta da RUTE, com parceria com o PoP/RNP da UFRR e a coordenação do curso de  
49 Medicina, ficando, devido à disponibilidade do pessoal, vinculada à coordenação do  
50 curso, sob a gerência do professor Antônio Sansevero. Continuando, justificou que, por  
51 não ter uma perspectiva de reunião do CUni marcada, foi necessário o *ad referendum*,  
52 em razão de o convênio estar em vias de assinatura. Finalizou pedindo aos conselheiros  
53 a aprovação do projeto. A presidente agradeceu ao conselheiro pelo relato, esclarecendo  
54 que esse Ponto de Presença não era da Universidade e sim para atender toda a educação do

55 Estado. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Roberto Câmara, que deu  
56 conhecimento de que a RUTE já estava instalada em 23 (vinte e três) estados e que o  
57 Ministério da Saúde, como agente do programa, investiria recursos para suprir a  
58 necessidade da banda de internet da UFRR. Seguindo a ordens de inscitos, o  
59 conselheiro Marcos Braga, após ressaltar a relevância do projeto e a importância da  
60 RUTE, fez alguns questionamentos com relação ao fato de não ter vindo à plenária  
61 junto com o regimento interno do Núcleo, uma vez que, em sua opinião, houve tempo  
62 hábil para essa elaboração, fazendo algumas ponderações também referentes à  
63 organização da estrutura da RUTE. A presidente dos conselhos esclareceu que estava  
64 em discussão o *ad referendum*, destacando que quaisquer outras correções ou sugestões  
65 acatadas pelo relator só poderiam ser feitas em outra reunião. O relator, por sua vez,  
66 apresentou as explicações necessárias aos questionamentos do conselheiro, ressaltando  
67 que, de certa maneira, o regimento interno do Núcleo era comum a qualquer outra  
68 RUTE, conforme as orientações do próprio ministério. A presidente reforçou que as  
69 férias letivas prejudicaram os trâmites do regimento. O conselheiro Roberto Câmara  
70 também prestou alguns esclarecimentos atinentes à estrutura do Núcleo. Com relação ao  
71 regimento, afirmou que se tratava tipicamente de copiar o modelo tradicional,  
72 adequando às características da região. Colocado em regime de votação, o 4º item  
73 obteve aprovação unânime do CUni. Iniciando o **5º. Item**, a presidente concedeu a  
74 palavra à relatora Ana Lúcia de Sousa, que iniciou lembrando que era a segunda vez  
75 que o projeto entrava em pauta, tendo sido retirado, na reunião anterior, pelo relator,  
76 professor José Francisco. Em seguida, justificou que, em função do curto espaço de  
77 tempo para avaliação do material, apenas 2 (dois) dias, ficou impossibilitada de  
78 promover uma discussão a respeito com seus colegas. Continuando, apontou vários  
79 problemas no processo, que iam desde conflitos nas datas dos documentos e no nome  
80 do Núcleo, até a ausência de atas e ordem de serviço, pedindo auxílio ao assessor  
81 jurídico nos trâmites para que fosse anexada a documentação. Falou que o projeto tem  
82 problemas inclusive com relação a autoria, já que tinha o Departamento de História  
83 como interessado e foi por essa unidade encaminhado, mas o núcleo não tinha nenhum  
84 vínculo com o departamento ou o curso, e que achava isso problemático. Falou também  
85 da existência de uma regra definindo que o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
86 deveria ser o presidente de todos os Núcleos, defendendo a necessidade de alteração no  
87 documento. Finalizando, opinou que, da forma como estava, o processo não tinha  
88 condições de ser aprovado, propondo que ele retornasse ao colegiado, para revisão,  
89 inclusive com o registro das atas das reuniões onde houve as deliberações e as  
90 mudanças formuladas no conselho. A presidente agradeceu à relatora e admitiu ser  
91 inconcebível para um Pró-Reitor convocar e presidir reuniões de 41 (quarenta e um)  
92 núcleos de pesquisa, ressaltando que, antigamente, como havia poucos Núcleos na  
93 Universidade, essa tarefa era mais simples. Em seguida, aproveitando o momento,  
94 apresentou a professora Rosângela Duarte, doutora pela Universidade Federal do Rio  
95 Grande do Sul, como titular da referida Pró-Reitoria, passando-lhe a palavra e,  
96 anunciando o assessor jurídico para, em seguida, prestar alguns esclarecimentos. Ao  
97 iniciar, a professora Rosângela Duarte ratificou a fala da presidente e sugeriu que os  
98 coordenadores dos núcleos presidissem as suas ações. Por sua vez, o assessor jurídico  
99 Aldir Menezes, falando, especificamente, da criação do Núcleo de Documentação  
100 Histórica, afirmou que a alternativa poderia ser aprovar com o que se dispunha naquele  
101 momento, ficando as alterações para ser apresentadas, através de diligência, para que já  
102 se tivesse algum critério de funcionamento do Núcleo, já que estaria em atividade. Com  
103 relação à presença do Pró-Reitor nos conselhos dos núcleos, disse ser desnecessária a  
104 alteração da norma, visto ser uma questão apenas de interpretação, sugerindo que, a  
105 partir daquele momento, os presidentes dos conselhos dos núcleos passassem a ser os  
106 coordenadores e que os núcleos futuramente criados não mais tivessem na composição  
107 dos conselhos a presença do Pró-Reitor ou não mais figurasse como presidente, nada  
108 impedindo que a resolução fosse revista e melhorada. Ao ser questionado pela

109 presidente dos conselhos de como se daria o processo, em caso de diligência, o assessor  
110 jurídico respondeu que o relator deveria instruir o processo com as informações  
111 necessárias, para retornar na próxima reunião. A presidente, informando que havia  
112 discutido com a relatora a possibilidade de aprovação com esse regimento, que teria que  
113 ser mais bem instruído, opinou que não seria uma boa ação, pois daria a impressão que  
114 não tinha sido observado pelo conselho, comprometendo-se com o centro, caso  
115 necessário, a chamar uma reunião extraordinária para tratar da questão, que deveria ser  
116 decidida coletivamente. O conselheiro Marcos Braga, solidarizando-se com a  
117 preocupação da relatora, destacou, entretanto, que a falta de algum documento nos  
118 apensos do processo não impediria a sua votação. Prosseguindo, afirmou que,  
119 independente de diligência, era favorável a aprovar o projeto como estava, sugerindo  
120 que, posteriormente, todos os núcleos passassem por ajuste, por conta de uma nova  
121 resolução que entraria em vigor, tirando do Pró-Reitor a função de presidente nato. O  
122 conselheiro professor Felipe Kern questionou a adequação e o propósito do Núcleo,  
123 pois, em sua opinião, a justificativa se esvaziava na ausência de uma linha de pesquisa  
124 específica sobre a história de Roraima. Com relação à participação do Pró-Reitor de  
125 Pesquisa e Pós-Graduação no conselho deliberativo do Núcleo, após alguns  
126 questionamentos, concordou com o posicionamento do assessor jurídico. Em resposta  
127 ao conselheiro Felipe Kern, o conselheiro Roberto Câmara destacou que o art. 12  
128 permitia a criação de linhas de pesquisa, sugerindo a aprovação do documento, retirando  
129 a primeira linha do artigo 5º, por não haver no regimento, segundo ele, qualquer menção  
130 à obrigatoriedade de o Pró-Reitor ser o presidente. Não havendo mais inscritos, a  
131 presidente informou que só havia uma proposta, que era aprovar o processo como  
132 estava, feita pelo conselheiro Marcos Braga e reiterada pelo conselheiro Roberto  
133 Câmara, opinando considerar importante a participação do Pró-Reitor no sentido de  
134 instruir e subsidiar, e repassou a fala à relatora, que reiterou seu posicionamento,  
135 questionando, mais uma vez, a ausência das atas. Segundo a relatora, apesar de não ser  
136 contra à criação do Núcleo, não poderia aprovar um processo que apresentava uma série  
137 de problemas, inclusive na forma do encaminhamento. Prosseguindo, fez um relato do  
138 histórico do Núcleo, destacando que ele já existia desde a década de 90 (noventa), como  
139 o Centro de Documentação Histórica. Continuando, sugeriu, novamente, que se  
140 baixasse uma diligência para, posteriormente, ser votado em uma reunião  
141 extraordinária, se fosse o caso de urgência. Com relação à participação do Pró-Reitor no  
142 conselho, opinou que a resolução deveria ser alterada, excluindo-o da composição do  
143 conselho do Núcleo, uma vez a Pró-Reitoria já teria a função de assessorar,  
144 independente de ser ou não membro dos núcleos. A professora argumentou que essa  
145 falta de documentação, ou seja a inexistência de atas das outras reuniões, seja da  
146 comissão ou do curso de História, se fosse em um projeto de qualquer outra unidade,  
147 sem qualquer ligação com o CCH, ela teria esses questionamentos, e que portanto, não  
148 poderia deixar de questionar isso em um núcleo cuja origem é o Centro de Ciências  
149 Humanas. Passou a palavra para o conselheiro Reginaldo Gomes, como professor do  
150 curso de História, para mais informações. O vice-Reitor, professor Reginaldo Gomes,  
151 falou sobre a importância do Núcleo, destacando que a princípio seu vínculo era com a  
152 diretoria do centro e, após reformulação, ficou vinculado ao curso de História. Em  
153 seguida, disse não ter participado do grupo de trabalho que criou essa última  
154 documentação, mas, de acordo com membros do grupo, no seu entendimento, a  
155 proposta era seguir o mesmo processo de criação dos outros núcleos, razão pela qual ele  
156 foi desvinculado do curso de História e vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-  
157 Graduação. A relatora manteve a proposta da diligência. A presidente colocou em  
158 regime de votação a proposta da relatora com a diligência, que seria presidida pela  
159 própria relatora, com prazo de 30 (trinta) dias; e do conselheiro Marcos Braga, de  
160 manutenção do texto. O professor Felipe Kern, pedindo um esclarecimento, antecedente  
161 ao regime de votação, lembrou que já existia uma terceira proposta, do parecer jurídico:  
162 de retirar o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da presidência do conselho, mas

163 continuando com assento, ficando o coordenador na presidência do Núcleo. A  
164 conselheira Núbia Abrantes também pediu um esclarecimento, informando que, salvo  
165 engano, constava na resolução que a Pró-Reitoria teria a presidência, mas que poderia  
166 indicar alguém para substituir, de modo que essa questão já estava resolvida. O  
167 professor Marcos Braga retirou a sua proposta, acatando a proposta do conselheiro  
168 Felipe Kern. A presidente colocou em votação, então, a proposta da relatora e a do  
169 conselheiro Felipe Kern. O assessor jurídico acrescentou, como parte da proposta, a não  
170 alteração do texto da resolução, mas apenas a interpretação do dispositivo da resolução,  
171 de modo que os próximos projetos já fossem considerados com essa estrutura, sendo  
172 acatado pelo conselheiro Felipe Kern. A relatora, manifestando-se contrária à presença  
173 da Pró-Reitoria, com direito à voz e voto, nos conselhos nos núcleos, ressaltou que eles  
174 deveriam ter autonomia, e disse ser contra, também, à sugestão do assessor jurídico,  
175 pois, em sua opinião, já se estaria legislando para os núcleos futuros. De acordo com a  
176 relatora, poderia até se aprovar para o núcleo em questão, mas não como interpretação  
177 para futuro. Após, expressou seu descontentamento pelo fato de o Núcleo de  
178 Documentação Histórica não estar vinculado ao curso de História. Em seguida, a  
179 conselheira Sandra Buenafuente, manifestando-se favorável ao posicionamento da  
180 relatora, ponderou que estava tendo dois conflitos de interpretação e que a discussão de  
181 alteração da resolução se desviara do foco principal, que era a discussão de uma série de  
182 incongruências técnicas no processo de encaminhamento da formação, estruturação e  
183 legalização de um Núcleo. Após as manifestações, a presidente dos conselhos colocou o  
184 ponto em regime de votação. Sendo aprovada a proposta da relatora, com 16 (dezesseis)  
185 votos, contra a proposta do conselheiro Felipe Kern, com 12 (doze) votos, e 01 (uma)  
186 abstenção. O conselheiro Felipe Kern disse concordar, em parte, com as colocações da  
187 conselheira Sandra Buenafuente, questionando, porém, o fato de a relatora ter trazido a  
188 proposta e tirado da pauta. A relatora, em resposta ao professor Felipe Kern, esclareceu  
189 que o assessor jurídico Aldir Menezes teria sugerido a questão da diligência. A  
190 presidente dos conselhos agradeceu à relatora e aos conselheiros pelas contribuições e  
191 repassou a fala ao assessor jurídico, que esclareceu que a sugestão da interpretação não  
192 foi feita sem base legal, citando, como exemplo, a Lei nº 9.536 (nove mil, quinhentos e  
193 trinta e seis) que trata da transferência de alunos entre uma instituição e outra, a qual  
194 permitia que qualquer candidato à transferência fosse levado para as instituições  
195 públicas, no entanto, num determinado momento, o Supremo Tribunal Federal deu uma  
196 nova interpretação para a Lei, sem alterar o texto, e, a partir de então, só seria possível a  
197 transferência para as universidades públicas de candidatos oriundos das públicas; sendo,  
198 portanto, em sua opinião, uma questão técnica perfeitamente aplicável. Em seguida, a  
199 presidente dos conselhos passou a palavra ao conselheiro Frank James, relator do 6º.  
200 **Item** do ponto de pauta, que, em sua fala, lembrou que o assunto já havia sido tratado,  
201 salvo engano, na última reunião do ano anterior. Em seguida, apresentou seu parecer,  
202 destacando que tratava de referendar a indicação de nomes encaminhados, através de  
203 lista tríplice, ao CUni para recomposição do conselho de curadores da Fundação AJURI  
204 face à expiração do mandato dos conselheiros do IGEO, do CCS e do CECAJ. Após,  
205 informou que os centros vinham encaminhando apenas um nome para aprovação,  
206 porém, em obediência ao regimento da Fundação AJURI, ficou decidido que a  
207 presidente assinaria a indicação, *ad referendum*, tão logo recebesse as listas, e assim o  
208 fez, através das Resoluções nº s 013/2011-GR, 014/2011-GR e 005/2012-GR. Assim  
209 sendo, e considerando a importância da Fundação AJURI para a UFRR e o seu  
210 problema de regulamentação junto aos órgãos de fomento, recomendou ao CUni  
211 referendar as resoluções supracitadas que indicam o primeiro nome de cada lista tríplice  
212 para representar o IGEO, o CCS e o CECAJ, aproveitando a oportunidade para dizer aos  
213 centros que não estavam com a sua representação funcionando ou não indicada que  
214 tomassem essa atitude. A presidente dos conselhos, em tempo, solicitou aos  
215 conselheiros que guardassem o material do Núcleo de Documentação Histórica, pois  
216 não seriam retiradas novas cópias e só agregariam os documentos que viessem da

217 diligência. Em seguida, agradeceu ao relator e esclareceu que foi um compromisso da  
218 presidência nomear os primeiros das listas de quem ainda não tinha encaminhado. Não  
219 havendo manifestações, foi colocado em regime de votação, sendo aprovado por  
220 unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos favoráveis. No **7º. Item**, a presidente dos  
221 conselhos se inscreveu, após o relato e antes da fala do relator, para falar que a  
222 Universidade estava em crescimento e que, no ano anterior, 30 (trinta) servidores de  
223 todos os Centros, Institutos e Núcleos se dirigiram ao exterior, alguns contemplados  
224 com recursos próprios da Instituição, alguns por projetos, mas todos com recursos  
225 públicos, o que ressaltava muito a produção acadêmica. Na sequência, o relator  
226 destacou que o ponto tratava do referendo de duas portarias, uma que autorizou o então  
227 Reitor, professor Roberto Ramos, a participar do Congresso Internacional de Educação  
228 Superior na cidade de Havana, em Cuba, no período de 11 (onze) a 18 (dezoito) de  
229 fevereiro de 2012 (dois mil e doze); e outra prorrogava a sua estadia naquele país para  
230 fazer uma visita técnica à Universidade de Matanzas, afim de restabelecer a parceria que  
231 já existia com aquela universidade. Continuando, esclareceu que houve a necessidade de  
232 ser feito *ad referendum*, porque não tinha como reunir o conselho para tratar do assunto  
233 tempestivamente, ressaltando que, de acordo com um decreto, datado de fevereiro, a  
234 partir do ano em curso, as autorizações para o exterior, tanto do Reitor como de  
235 qualquer outro servidor, não deveriam mais ser votadas no Conselho, ficando a cargo do  
236 Ministro da Educação. Em resposta a um questionamento feito fora da captação de  
237 áudio, o relator informou que o decreto dizia que as viagens para o exterior com ônus  
238 tinham que ter a autorização do Ministro da Educação, esclarecendo que só era  
239 considerada sem ônus quando o servidor viajava sem o vencimento. A professora Ana  
240 Lúcia, afirmando não ser contra às viagens, ressaltou, entretanto, que deveria haver  
241 algum critério a mais, com relação aos custos, uma vez que são recursos da  
242 Universidade e recursos para o exterior. Prosseguindo, questionou se o professor  
243 Roberto Ramos, apresentou algum trabalho ou se foi a convite, ressaltando que, para  
244 votar favorável, necessitava de elementos que fundamentassem a viagem. O conselheiro  
245 Marcos Braga disse ser favorável à aprovação, por saber da importância de todo  
246 intercâmbio visando à institucionalização da Universidade nessa tríplice fronteira,  
247 sugerindo, entretanto, que as propostas de viagens ao exterior, pelos próximos 04  
248 (quatro) anos, pudessem ser trazidas anteriormente ao Conselho e que constasse no  
249 processo o convite ou o resumo da publicação do trabalho. Em seguida, a conselheira  
250 Sandra Buenafuente destacou a importância do atendimento ao princípio da publicidade,  
251 para que houvesse transparência principalmente com relação ao que se pagasse,  
252 ressaltando que a organização de eventos, principalmente os internacionais e os de  
253 grande porte, não eram organizados do dia para a noite. Finalizou acrescentando que  
254 essa mudança daria muita credibilidade às novas posturas com relação a essas atuações.  
255 Na sequência, o conselheiro Felipe Kern, fazendo vários questionamentos sobre o ponto  
256 em questão, defendeu um ajuste dos atuais procedimentos administrativos, sugerindo  
257 que constasse nas resoluções, mencionado e anexado, o convite ou o resumo do trabalho  
258 apresentado. Prosseguindo, questionou a necessidade de se mencionar na resolução a  
259 questão do ônus. Inscrita, a presidente informou que todos os processos foram auditados  
260 e que o professor Roberto Ramos apresentou relatórios de todas as viagens, os quais  
261 eram auditados por várias instâncias. Após, afirmou que tomaria providências para que a  
262 emissão dos bilhetes passasse a ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, destacando  
263 que, nesta gestão, a instituição não iria correr nenhum risco. Continuando, respondeu  
264 aos questionamentos sobre a viagem do Prof. Roberto Ramos a Cuba, destacando a  
265 importância do seu papel, como reitor, num evento para o qual foi convidado a fazer  
266 parte de vários e importantes grupos de trabalho, entre eles, o GT de Internacionalização  
267 e o GT de Extensão Universitária. Com relação à visita à Universidade Camilo  
268 Cienfuegos, disse que havia a necessidade de se retomar um convênio para reforço no  
269 quadro de docentes dos mestrados de Matemática e Física. O conselheiro Marcos Braga  
270 questionou como havia sido feita a viagem do reitor, se a matriz orçamentária ainda não

271 tinha sido aprovada. O relator esclareceu que o primeiro duodécimo do orçamento era  
272 liberado, normalmente, próximo ao dia 20 (vinte) de janeiro, para que a instituição  
273 pudesse honrar os compromissos que ocorrem no final de janeiro e para a realização de  
274 algumas ações, entre elas, os deslocamentos do reitor. Prosseguindo, afirmou que o  
275 processo foi extremamente transparente, constando no Sistema de Concessão de Diárias  
276 e Passagens – SCDP, e na página da Universidade, no Portal da Transparência, dando  
277 conhecimento de que o custo total da viagem foi de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). De  
278 acordo com o relator, a legislação que, à época, aprovou as viagens do reitor para o  
279 exterior não obrigava informar o ônus na resolução. A presidente agradeceu a fala do  
280 relator e fez a leitura de um relatório de bilhetes emitidos, citando várias viagens de  
281 conselheiros para o exterior e relatando o custo de cada uma dessas passagens, e  
282 reforçou a necessidade do compromisso de todos quanto à antecipação do pedido das  
283 passagens, objetivando diminuir os custos. Colocado em regime de votação, o ponto foi  
284 aprovado, com 24 (vinte e quatro) votos a favor, 0 (zero) contrários e 04 (quatro)  
285 abstenções. A professora Ana Lúcia, justificando sua abstenção, afirmou que deveria ser  
286 repensada a forma de distribuição do orçamento, uma vez que apenas uma viagem do  
287 reitor, a primeira do ano, tinha custado quase o dobro do que era disponível para um  
288 curso com 14 (catorze) professores usar durante o ano inteiro. Em seguida, a conselheira  
289 Sandra Buenafuente disse que se absteve por coerência à sua fala anterior, acenando  
290 para uma nova possibilidade e corroborando para que a nova postura fosse pregada  
291 interna e externamente, sem desigualdade. A presidente salientou que o reitor  
292 representava 39 (trinta e nove) cursos de graduação e 10 (dez) mestrados e falava em  
293 nome de todos, incluindo os servidores. Passando ao último ponto de pauta, o relator,  
294 professor Frank James, inicialmente, lembrou que havia sido distribuída cópia da  
295 Resolução nº 003/2012 – GR, que tratava de “referendar a criação da Coordenadoria de  
296 Legislação e Normas – CL & N, definir as suas atribuições e vínculo na UFRR. Em  
297 seguida, falou sobre a importância do papel da Coordenadoria para todos os setores da  
298 UFRR, recomendando ao conselho referendar a referida Resolução, aprovando o órgão.  
299 Inscrito, o técnico-administrativo Edney Veras concordou com a importância da criação  
300 da CL & N, questionando, porém, por que o coordenador receberia uma CD-3 (Cargo de  
301 Direção – 3), já que servidores técnico-administrativos que trabalhavam há muito  
302 tempo em alguns cargos e comissões não ganhavam nenhuma gratificação. Após,  
303 questionou se o coordenador trabalharia sozinho ou se teria ajuda de pessoal e como se  
304 daria a relação dessa coordenação com a nova procuradoria jurídica. A conselheira  
305 Sandra Buenafuente lembrou que o coordenador do Núcleo de Normas e Legislação já  
306 estava nomeado há algum tempo, segundo o Diário Oficial, com a CD-3, através de  
307 portaria de 27 (vinte e sete) de fevereiro, questionando qual era o critério que justificaria  
308 o *ad referendum* e se era ético o que estava sendo feito, ressaltando que a prerrogativa  
309 da administração se sobrepunha ao emperramento burocrático, que poderia gerar  
310 prejuízo se algo não fosse efetivado. Continuando, questionou como se regulamentava a  
311 aposentadoria de uma pessoa a partir de um carreirismo, tirando a oportunidade de  
312 outras pessoas também competentes. Em seguida, indagou a razão de um diretor de  
313 centro ter todas as atribuições de um assessor jurídico e não receber CD, chamando a  
314 atenção para o fato de que o assessor já havia sido o procurador jurídico da instituição.  
315 Finalizou apontando dois pontos fracos da UFRR: A postura muitas vezes incoerente  
316 nos pareceres, dados de acordo com a conveniência, e atuações não objetivas, de acordo  
317 com o positivismo da lei. O conselheiro Marcos Braga propôs que ficasse explícito que  
318 a coordenadoria estaria em auxílio das unidades acadêmicas, administrativas e dos  
319 Conselhos Superiores. Sugerindo, também, que o coordenador pudesse ser um servidor  
320 com habilitação em ciências jurídicas e administrativas, bem como, no inciso 13 do art.  
321 1º, que fosse acrescido o termo “educação nacional”. Prosseguindo, questionou se a  
322 resolução já tinha sido criada *ad referendum* e se estavam referendando no conselho, e  
323 solicitou que o professor Reginaldo Gomes informasse como estava a tramitação, no  
324 Congresso Nacional, do projeto de lei com relação aos cargos e funções para os

325 professores. Finalizou questionando se a CD do coordenador da coordenadoria já existia  
326 na Universidade ou se já resultado desse projeto. Na sequência, a conselheira Ana  
327 Lúcia indagou se estavam extinguindo a assessoria jurídica e criando a CL & N ou  
328 apenas mudando a nomenclatura. Em seguida, fez outros questionamentos com relação  
329 às atribuições e requisitos do coordenador, ressaltando a necessidade de um  
330 esclarecimento sobre o real propósito da criação da CL & N, com CD, inclusive já  
331 tendo alguém designado e tendo sido publicado no Diário Oficial, para que não  
332 parecesse que estavam procurando uma maneira de manter alguém no cargo, com a  
333 aposentadoria regulamentada. A presidente dos conselhos, adiantando a sua inscrição  
334 para fazer os esclarecimentos necessários, deu conhecimento da existência de uma  
335 portaria impedindo que as universidades tivessem assessoria jurídica própria, por outro  
336 lado, a Advocacia Geral da União – AGU, não tratava de todos os assuntos, devolvendo  
337 o que entendia não ser da sua competência. De modo que, como reitora, não poderia  
338 gerir uma universidade sem assessoria ou sem uma pessoa que entendesse de legislação  
339 e normas. De acordo com a presidente, estava sendo atendida uma portaria da  
340 Presidência da República, portanto, não era apenas uma mudança de nome. Quanto ao  
341 questionamento sobre atendimento à comunidade, respondeu que os alunos que  
342 tivessem alguma dúvida seriam recebidos pela CL & N, lembrando, entretanto, que o  
343 Núcleo de Práticas Jurídicas de Direito seria o local apropriado para atendimento ao  
344 Estado. Com relação à urgência, justificou que a razão foi a falta da assessoria, pelo  
345 fracasso numa tentativa de acordo com a AGU, pois se tentou com o órgão que viesse  
346 outro procurador para a Universidade, no entanto, eles queriam a CD, ressaltando que a  
347 ação não foi um fomento ao carreirismo. Ao continuar, afirmou que todos os cargos de  
348 confiança da administração foram escolhidos por mérito, com base na competência e no  
349 desempenho, sendo uma escolha pessoal, o que fazia parte das suas prerrogativas.  
350 Inscrita, a secretária dos Conselhos, Bruna Magalhães, frisou a importância da CL & N,  
351 e opinou que não poderia mais existir a palavra “parecer”, mas “orientação jurídica” ou  
352 “consultoria jurídica”. O conselheiro Roberto Câmara mostrou-se favorável à escolha  
353 do servidor Aldir Menezes para o cargo pela competência e experiência acumulada.  
354 Após, ponderou que, por ser uma resolução *ad referendum*, o texto não poderia ser  
355 alterado, entretanto, disse acreditar que faltava nas atribuições o auxílio às comissões de  
356 sindicância. A presidente reforçou que, no momento, a resolução não poderia ser  
357 alterada, mas, posteriormente, poderia ser feita essa mudança. O relator defendeu, mais  
358 uma vez, a criação do setor, regido, segundo ele, por algumas normas básicas. O  
359 conselheiro técnico-administrativo Pedro Rômulo questionou a estrutura técnica do  
360 documento e, como não poderia ser alterado, *ad referendum*, propôs que ele voltasse  
361 em outra reunião para que fossem feitas as adequações necessárias. A professora Ana  
362 Lúcia considerou que tantas manifestações se deram pelo fato de que o processo não foi  
363 muito bem esclarecido. Continuando, opinou que a resolução do Conselho que criou e  
364 deu atribuições à assessoria jurídica deveria ter sido extinta, antes de ser criado outro  
365 setor com funções semelhantes, para evitar maiores problemas. Por fim, questionou o  
366 fato de o documento não poder ser alterado, afirmando acreditar que o conselho poderia,  
367 sim, alterar a resolução, e propôs que, no inciso 10 do art. 1º - “prestar atendimento e  
368 orientação ao público”, fosse acrescentado “... interno da UFRR”; e, no art. 3º, sugeriu o  
369 texto: “o coordenador da CL & N será um servidor com habilitação em Direito”. O  
370 conselheiro Marcos Braga questionou o papel do conselho de revogar as resoluções em  
371 contrário e como ficaria a situação internamente, devido às duas resoluções citadas pela  
372 conselheira Ana Lúcia. Prosseguindo, defendeu a importância da coordenação,  
373 destacando que ela deveria assessorar toda a comunidade acadêmica. Inscrito, o Sr.  
374 Manoel Júnior esclareceu que a Assessoria Jurídica continuaria existindo, mas  
375 desativada, pois estava sendo criada uma nova unidade, adiantando que já estava sendo  
376 discutida uma proposta de alteração do Estatuto e do Regimento, de modo que, quando  
377 fosse alterar a estrutura organizacional da Reitoria, ela seria retirada. Após, ressaltou  
378 que a coordenação atenderia toda a comunidade e não apenas a um grupo, mantendo-se

379 a mesma filosofia. A presidente dos conselhos afirmou que o grupo político citado não  
380 existia e que o seu grupo era o da Universidade Federal de Roraima, ressaltando que era  
381 assim que queria levar. Continuando, reafirmou que não poderia haver alterações, mas  
382 que, na próxima reunião, qualquer conselheiro poderia trazer proposta de mudança.  
383 Colocada em regime de votação, a proposta do relator foi aprovada, com 22 (vinte e  
384 dois) votos a favor, 0 (zero) contrários e 04 (quatro) abstenções. A conselheira Sandra  
385 Buenafuente declarou que, apesar de não ser contra a criação do setor, por entender a  
386 sua importância, considerava uma incoerência na atuação, pois o cargo de confiança era  
387 prerrogativa do gestor, mas, quando era repassado ao conselho, este deveria ter  
388 autonomia para opinar no nome de quem assumiria o cargo, destacando que outras  
389 pessoas poderiam aprender e teriam competência para tal. O conselheiro Felipe Kern  
390 sugeriu que a presidente dos Conselhos fizesse uma renovação no quadro de cargos. A  
391 presidente dos conselhos agradeceu a contribuição de todos e, nada mais havendo a  
392 tratar, deu por encerrada a reunião às 12h03min (doze horas e três minutos), e eu, Paola  
393 Rafaella Souza de Carvalho, Estagiária da Secretaria dos Conselhos, com o auxílio de  
394 Bruna Carolina Silva Magalhães, Secretária dos Conselhos Superiores da Universidade  
395 Federal de Roraima, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada  
396 por mim e pelos demais membros presentes.

397

Prof. <sup>a</sup> Gioconda Santos e Souza Martínez_
Prof. Reginaldo Gomes de Oliveira_
Prof. Joel Carlos Mozinho_
Téc. Adm. Manoel Carlos Bezerra Júnior_
Prof. <sup>a</sup> Sônia Costa Padilha_
Prof. <sup>a</sup> Adriana Moreno Rangel_
Prof. Frank James Araújo Pinheiro_
Prof. <sup>a</sup> Núbia Abrantes Gomes_
Prof. Roberto Câmara de Araújo_
Prof. <sup>a</sup> Ana Lúcia de Souza_
Prof. Felipe Kern Moreira_
Prof. Carlos Alberto Marinho Cirino_
Prof. Márcio Akira Couceiro_
Prof. Rodrigo de Barros Feltran_
Prof. <sup>a</sup> Sandra Maria Franco Buenafuente_
Prof. Antônio Tolrino de Rezende Veras_
Prof. <sup>a</sup> Altiva Barbosa da Silva_
Prof. <sup>a</sup> Nilza Pereira de Araújo_
Prof. Jedson Machado Ximenes_
Prof. Alexander Sibajev_
Prof. <sup>a</sup> Maria Lúcia Magalhães Palma_

Prof. <sup>a</sup> Lucianne Braga de Oliveira Vilarinho_
Prof. Marcos Antônio Braga de Freitas_
Téc. Adm. Edney Veras dos Santos_
Téc. Adm. Claudomiro da Silva Rego_
Téc. Adm. Pedro Rômulo Estevam Ribeiro_
Téc. Adm. Izaulina Videira Ramos Lourenço_
Téc. Adm. Danilo Martins do Nascimento_
Téc. Adm. Maria das Graças Frois Coelho_
Téc. Adm. Roselene Gomes Coelho_
Disc. Paulo Ricardo Carvalho de Freitas_
Disc. Robert Carvalho de Vasconcelos_
Est. SCS Paola Rafaella Souza de Carvalho_
Sec. Conselhos Bruna Carolina Silva Magalhães_